

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00 Correio Elerónico: pmassai@assai.pr.gov.br www.assai.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 033/2015

**SÚMULA**: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

<u>LEI</u>

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assaí, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar, a título gratuito, bem público imóvel constituído da área de 1.758,33 m2, a serem desmembradas dos Lotes nºs 11 e 12-A-2, sendo 812,02 m2 e 946,31 m2, respectivamente, pertencentes ao Município de Assaí-Pr ao CENTRO CULTURAL DE ASSAÍ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.345.744/0001-47, estabelecida na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade de Assaí-Pr.

Art. 2° - A área de que trata o art. 1° desta Lei, será destacado dos imóveis matriculados sob nºs 6.323, Lote nº 11 e 972, Lote nº 12-A-2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Entidade donatária deverá utilizar a área doada identificado no art. 1º, para desenvolvimento de suas atividades sociais.

Art. 4° - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Elerónico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2015.

**MICHELE CRISTINA BAZO** 

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA PODER

**LUIZ ALBERTO VICENTE** 

Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal



## <u>Prefeitura do Município de Assaí</u>

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Elerónico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto tem por finalidade a aprovação de lei que autoriza o Município de Assaí a doar parte de área a ser desmembrada pertencente aos Lotes nºs 11 e 12-A-2, para o Centro Cultural de Assaí.

O presente projeto visa regularizar situação fática de utilização pelo Centro Cultural de divisa com área pertencente ao Município, sendo que a doação em nada afetará a utilização de vias de acesso ou importará em prejuízos na utilização da área que remanescerá sob o domínio do Município.

Sendo o que tínhamos a justificar, pedimos e contamos com o apoio e voto dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal